



Sumário

Municípios

Canoinhas	1
Chapadão do Lageado	3
Coronel Martins	3
Corupá	4
Gaspar	4
Governador Celso Ramos	5
Irineópolis	6
JoséBoiteux.....	12
Meleiro.....	12
PinheiroPreto.....	16
Rio do Sul	17
São Lourenço do Oeste	17
Schroeder.....	18
Videira.....	19

Consórcios

CIGA.....	19
-----------	----

Canoinhas

Prefeitura Municipal

Extrato da Dispensa de Licitação N° 01/2009 -FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE CANOINHAS/SC

Processo n.º FMAS 17/2009

Dispensa de Licitação n.º FMAS 01/2009

Artigo 24, XIII, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, com sede à rua Felipe Schmidt, 10 – Centro, comunica, contratação da empresa Fundação de Educação Dama (CNPJ 03.788.508/0001-94) para Desenvolvimento do Programa Projovem Adolescente – Serviço So cioeducativo, Ciclo II. Valor total: R\$ 37.687,52 (trinta e sete mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos). Vigência do contrato até 31/12/2009.

LEOBERTO WEINERT

Prefeito/Presidente do Fundo

Edital de Processo Seletivo para Contratação Temporária N° 011/2009

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N° 011/2009

O Prefeito Municipal de Canoinhas, SC, torna público que se en-

contram abertas as inscrições ao Processo Seletivo para Contratação Temporária de Profissionais para atuarem junto ao Programa Farmácia Popular do Brasil, em conformidade com as Leis Municipais n°s 4.110 de 07/12/2006 e 4.152 de 18/04/2007, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital:

I – DAS VAGAS, HABILITAÇÕES, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO

1.1 O número de vagas a serem preenchidas através deste Processo seletivo compreende:

Quantidade	Função	Requisitos	Remuneração	Carga Horária Semanal
04	Auxiliares de gestão	Graduação Nível Médio Experiência 02 (dois) anos em carteira de trabalho;	R\$ 502,51	40 horas

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas entre 19 de maio de 2009 à 22 de maio de 2009 das 08:00 às 12:00 horas, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada junto à Prefeitura Municipal, situada na Rua Felipe Schmidt n° 10, Centro, Canoinhas, SC.

2.2 O candidato deverá preencher o requerimento de inscrição e o Cartão de Identificação, com letra de forma, de forma clara e sem rasuras. Ao requerimento de inscrição, que poderá ser efetuado pelo próprio candidato ou através de procurador com poderes específicos.

2.3 Ao preencher e assinar a respectiva ficha de inscrição, o candidato receberá, no ato, o cartão de identificação com a indicação de seu número, sem o qual não terá ingresso no recinto onde se realizarão as provas.

2.4 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar documento de identificação, documentos que comprovem a graduação exigida para o cargo, documentos que comprovem a titulação para a atribuição de pontos e Carteira de Trabalho para comprovação da experiência exigida, com suas respectivas cópias.

2.5 Julgados os pedidos de inscrição com o exame da documentação apresentada, o Prefeito Municipal homologará as inscrições, ocorrendo, após, a publicação e afixação junto à Prefeitura Municipal.

2.6 Havendo inscrições indeferidas é facultado ao candidato a interposição de recurso dirigido à Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo, no prazo de dois dias úteis após a publicação da relação das inscrições deferidas.

2.7 Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

III – DOS REQUISITOS PARA ASSUMIR O CARGO E DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:

3.1 Ter idade mínima de 18 anos;

3.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (para

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Antoninho Tiburcio Gonçalves - Presidente • Edinando Brustolin - Diretor Executivo

Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Dayane Nunes - Jornalista • Lucas Rossi - Diagramador • Tales Tombini - Diagramador

Praça XV de novembro, 270 - Centro - 88010-400 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

contato@diariomunicipal.sc.gov.br

www.diariomunicipal.sc.gov.br

candidatos do sexo masculino).

3.3 No ato da contratação o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

3.3.1 Para o cargo de Auxiliar de gestão, comprovação de Nível Médio através de Diploma ou Certificado;

3.3.2 Comprovar experiência mínima na atividade pretendida de 24 (vinte e quatro) meses, através de cópia da respectiva Carteira de Trabalho;

3.3.3 Fotocópia legível da Carteira de identidade;

3.3.4 Fotocópia legível do Título Eleitoral e comprovante de quitação eleitoral;

3.3.5 Cópia legível do Certificado de Reservista (para os candidatos do sexo masculino);

3.3.6 Duas fotos 3x4;

3.3.7 Certidão de Nascimento ou Casamento;

3.3.8 Certidão de Nascimento dos Filhos.

3.4 As contratações temporárias objeto deste Processo Seletivo, decorrem da necessidade de execução do programa "Farmácia Popular do Brasil".

3.5 O prazo de vigência das contratações será de 01 (um) ano, em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 4.152 de 18/04/2007 e regidas pela Lei Municipal nº 3.869/2005 e subsidiariamente na Lei 2.305/1990.

IV – DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 Auxiliar de Gestão

Nível médio completo com experiência mínima de dois anos na execução de serviços de operacionalização de sistemas, informatizado ou manual, de distribuição de medicamentos aos consumidores, atendimento e auxílio na organização de estoques, compreendendo os serviços de estoquista, caixa e balconista.

V- DA PROVA ESCRITA

DA PROVA ESCRITA:

5.1 A prova escrita será realizada no dia 27 de maio de 2009, com início às 08:00 horas e término às 12:00 horas, na sala de reuniões nas dependências da Prefeitura Municipal de Canoinhas, situado à Rua Felipe Schimidt, nº 10, Centro, neste município de Canoinhas-SC;

5.2 A prova será composta de vinte questões objetivas que versarão sobre conhecimentos gerais e específicos, cujo conteúdo programático é parte integrante do presente Edital;

5.3 No mesmo dia e após a realização da prova, serão divulgados os gabaritos em mural específico no próprio local de realização das provas;

5.4 A divulgação da classificação dos candidatos dar-se-á no dia 28 de maio de 2009 junto à Prefeitura Municipal de Canoinhas.

VI – DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

6.1 Os candidatos que não obtiverem a nota mínima 5,0 (cinco) na prova escrita, estarão automaticamente desclassificados.

6.2 A nota final será a nota obtida na prova escrita.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados em listas nominais na ordem decrescente de acordo com a nota obtida;

6.4 Em caso de igualdade de notas na classificação, terá preferência o candidato de maior idade e, persistindo o empate, o candidato com maior número de dependentes.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O candidato deverá apresentar-se, no ato da prova, munido do cartão de inscrição e original de documento que possibilite sua identificação;

7.2 O candidato que não apresentar cartão de inscrição e documento de identificação ou ainda, não comparecer no local e hora determinados, perderá o direito de realizar a prova, estando automaticamente desclassificado;

7.3 As inscrições poderão ser feitas por procuração, com poderes específicos, devidamente registrada em cartório, devendo o procurador apresentar, além dos documentos do candidato, documento que possibilite sua própria identificação;

7.4 Após a divulgação do resultado final (nota final), o candidato terá dois dias úteis para apresentar recurso, desde que fundamentado, endereçado à Comissão Organizadora e protocolado junto à Secretaria Municipal de Saúde, sendo facultado ao candidato, durante este prazo, examinar a sua prova mediante fiscalização;

7.5 Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos participantes;

7.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo;

7.7 A habilitação e classificação neste Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no Programa especificado neste Edital. A contratação deverá ser realizada dentro do interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, observada a ordem de classificação dos candidatos;

7.8 O requerimento da inscrição implica no conhecimento e aceitação, pelo candidato, de todos os prazos estabelecidos no presente Edital. O candidato que fizer declaração falsa ou inexata e que não satisfizer às condições exigidas, poderá ter sua inscrição cancelada e declarados nulos todos os atos dela decorrentes.

Canoinhas, 15 de abril de 2009.

LEOBERTO WEINERT

Prefeito Municipal

ANEXO I

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS

LÍNGUA PORTUGUESA – (COMUM A TODOS OS CARGOS)

Conteúdo Programático:

1. Leitura, compreensão e interpretação de textos.
2. Conhecimentos Lingüísticos gerais e específicos relativos à leitura e produção de textos.
3. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua.
4. Estrutura fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafos, divisão silábica, ortografia, acentuação tônica e gráfica.
5. Classes de palavra: classificação, flexões nominais e verbais, emprego.
6. Teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas.
7. Sintaxe de concordância: concordância nominal e verbal (casos gerais e particulares).
8. Crase.
9. Colocação de pronomes: próclise, mesóclise e ênclise.
10. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação.

SAÚDE PÚBLICA (COMUM A TODOS OS CARGOS)

Conteúdo Programático:

1. Organização dos serviços de saúde no Brasil;
2. Organização e princípios do SUS;
3. Modelo Assistencial e Financiamento;
4. Planejamento e programação local de saúde;
5. Política nacional de Humanização;
6. Sistema Único de Saúde – Princípios, Diretrizes, e Controle Social;
7. Política Nacional de Atenção Básica no SUS;
8. A reforma Sanitária no Brasil.

Chapadão do Lageado

Prefeitura Municipal

Errata Portaria 243/2009

ERRATA - PORTARIA Nº 243/2009

ERRATA

Informamos que a "PORTARIA Nº 243/2009", foi publicada com erro na data, na edição 236, veiculada em 11 de maio de 2009, no Diário Oficial dos Municípios.

Onde se lê :
a partir de 11.05.79

Leia-se :
a partir de 11.05.09

Os demais dados permanecem inalterados.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 18 de maio de 2009
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Edital de Homologação

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 0030 de 09.07.2007, homologa e torna público as inscrições dos candidatos do Processo Seletivo nº 05/2009, que baixa normas para preenchimento de vaga de Atendente de Consultório Odontológico do Programa de Saúde da Família – PSF, da Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado-SC, a seguir relacionados:

Nº de inscrição	Nome	Cargo
001	Dirce de Souza	Atendente de Consultório Odontológico - PSF
002	Claudiany Bunn	Atendente de Consultório Odontológico - PSF
003	Lucimara Momm	Atendente de Consultório Odontológico - PSF
004	Marileia Hinckel	Atendente de Consultório Odontológico - PSF
005	Juliana de Espindola	Atendente de Consultório Odontológico - PSF
006	Leticia Eyng	Atendente de Consultório Odontológico - PSF
007	Luana Cristina Kerschbaum	Atendente de Consultório Odontológico - PSF
008	Denuzia Diel	Atendente de Consultório Odontológico - PSF
009	Débora Schmidt de Souza	Atendente de Consultório Odontológico - PSF
010	Silvana da Silva	Atendente de Consultório Odontológico - PSF
011	Daniela Rode Marian	Atendente de Consultório Odontológico - PSF

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 14 de maio de 2009
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Coronel Martins

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 076

DECRETO Nº. 076, DE 07 DE MAIO DE 2009

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº. 4.320/64, Lei do Plano Plurianual nº. 482, de 29/08/2008, Lei da LDO nº. 483, de 26/08/2008, Lei Orçamentária Anual nº. 491, de 09 de Dezembro de 2008, e pelo Artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Coronel Martins, de 12/12/2005.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 33.150,00 (trinta e três mil cento e cinquenta reais), no Fundo Municipal de Saúde, na seguinte programação de despesa:

10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10.301.0006.2.010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E PROGRAMAS DA SAUDE - ATENÇÃO BASICA				
Categoria	Descrição	Red.	Fonte	Valor
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0	14	33.150,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito suplementar constante no art. 1º, fica anulado o mesmo valor no orçamento da Prefeitura Municipal de Coronel Martins, na seguinte programação de despesa:

10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10.301.0006.2.010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E PROGRAMAS DA SAUDE - ATENÇÃO BASICA				
Categoria	Descrição	Red.	Fonte	Valor
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0	14	33.150,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 07 de Maio de 2009.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.
PEDRO MOACIR BOLZAN
Séc. de Munic. de Adm. Planej. E Finanças

Portaria Nº 034

PORTARIA Nº. 034, DE 14 DE MAIO DE 2009

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº. 82 da Lei Complementar nº. 005/2003, e pela Lei Orgânica do Município de 28/10/1994;

Considerando o princípio administrativo da moralidade pública, e da legalidade, resolve;

CONCEDER:

Art. 1º Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal, Senhora Zenaide Belatto, ocupante do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, por um período de 15 (quinze) dias, a partir do dia 13 a 08 de maio de 2009, conforme cópia de atestado médico

em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 14 de maio de 2009.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS

Prefeito Municipal.

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

PEDRO MOACIR BOLZAN

Séc. Munic. de Adm., Planej. e Finanças

Portaria Nº 035

PORTARIA Nº. 035, DE 14 DE MAIO DE 2009.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65 da Lei Complementar nº. 005, de 14/04/2003, e pela Lei Orgânica do Município, de 28/10/1994,

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público, resolve;

CONCEDER:

Art. 1º Férias a Servidora abaixo relacionada, no período e referência que especifica:

01 – Para gozo de 15 (quinze) dias no período de 18/05/2009 à 01/06/2009.

Nome	Cargo	Referência
Marinilse de Freitas	Auxiliar Administrativo	17/07/2007 à 16/07/2008

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 14 de maio de 2009.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

PEDRO MOACIR BOLZAN

Séc. Munic. de Adm., Planej. e Finanças

Corupá

Prefeitura Municipal

Projeto de Lei Complementar Nº 004/09

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/09

INSTITUI O PROGRAMA DE PAVIMENTAÇÃO COMUNITÁRIA DE RUAS E AVENIDAS, REGULAMENTA O LANÇAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito do Município de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º – As obras de pavimentação de ruas e avenidas executadas em sistema de mutirão serão custeadas pelo Município de Corupá e pelos proprietários de imóveis lindeiros das vias públicas onde serão executados os empreendimentos.

Art. 2º – Os proprietários lindeiros que aderirem ao programa de pavimentação em sistema de mutirão pagarão, diretamente à empresa responsável pela execução da obra, o valor de R\$ 27,00 (vinte e sete reais) o m² de asfalto, cabendo ao Município o pagamento do valor remanescente.

Art. 3º – Os proprietários lindeiros que não aderirem ao programa de pavimentação comunitária pagarão o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) o m², o qual será cobrado pelo Município mediante o lançamento de contribuição de melhoria.

Parágrafo único. Na hipótese do caput deste artigo, a parcela relativa aos proprietários lindeiros não aderentes será paga diretamente pelo Município à empresa responsável pela execução da obra.

Art. 4º – Ficarão isentos do pagamento dos custos da pavimentação, e da respectiva contribuição de melhoria, os proprietários lindeiros que possuírem renda familiar igual ou inferior a 2 (dois) Salários Mínimos mensais.

Parágrafo único: A comprovação da situação sócio-econômica será feita mediante estudo social a ser realizado pelo Departamento Municipal de Assistência Social.

Art. 5º – O Chefe do Poder Executivo poderá, através de Decreto, expedir os atos regulamentares necessários à fiel execução da presente Lei, inclusive no que diz respeito à alteração dos valores previstos nos artigos 2º e 3º.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corupá, 15 de Maio de 2009.

LUIZ CARLOS TAMANINI

Prefeito Municipal.

Sancionada, Registrada e Publicada a presente Lei, nesta Secretaria de Expedientes aos quinze dias do mês de Maio de 2009.

Gaspar

Prefeitura Municipal

Errata - Pregão Presencial Nº 74/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2009

A Prefeitura Municipal de Gaspar, com as devidas desculpas, torna público aos leitores deste veículo de comunicação o erro cometido na edição nº 11.595 de 18/05/2009, pág.18, referente ao aviso de anulação do Pregão Presencial nº 74/2009.

Onde lê-se: "ADILSON LUIS SCHMITT - Prefeito Municipal",
leia-se: "PEDRO CELSO ZUCHI - Prefeito Municipal".

Gaspar (SC), 18 de Maio de 2009.

MÁRIO SÉRGIO CRESPI

Pregoeiro

Aviso de Pregão Presencial Nº 90/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

Aviso de Pregão Presencial Nº 90/2009

OBJETO: Registro de Preços, visando a aquisição de materiais para montagem de divisórias.

ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 08:45 horas do dia 01/06/2009.

ABERTURA: dia 01/06/2009 às 09:00 horas.
Os interessados poderão obter a íntegra do Edital diariamente no horário de expediente no Depto. de Compras sito a Rua Cel. Aristiliano Ramos, 435 Centro Gaspar/SC ou no site: www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar (SC), em 14 de Maio de 2009.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito de Gaspar

Câmara de Vereadores

Resolução N° 22/2009

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2009 E A EFETIVAÇÃO DE DESPESAS.

A Mesa Diretora e Comissão Executiva da Câmara de Vereadores de Gaspar, no uso das atribuições contidas nos arts. 39, inciso I, 43, inciso V, da Lei Orgânica e 45, inciso V, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o Ofício Parlamentar n°. 021/2009, subscrito pelos Vereadores Membros da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, solicitando a realização de Audiência Pública no dia 28 de maio de 2009, às 16h, no recinto do Plenário da Edilidade, a respeito da demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do Primeiro Quadrimestre de 2009 (art. 9º, §4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal);

RESOLVEM:

Art. 1º Fica autorizada a realização de Audiência Pública no dia 28 de maio de 2009, às 16h, no Plenário da Câmara de Vereadores de Gaspar, com a finalidade de se efetivar a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do Primeiro Quadrimestre de 2009 pelo Município de Gaspar.

Art. 2º Fica autorizada a realização de despesas, inclusive a expedição de convites e publicações em jornal local, para a efetivação da Audiência Pública a que se refere o artigo 1º desta Resolução.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência, 15 de maio de 2009.
Mesa Diretora e Comissão Executiva

JOSÉ HILÁRIO MELATO
Vereador – PP
Presidente

JORGE LUIS WILTUSCHNIG
Vereador – PT
Vice-presidente

RAUL SCHILLER
Vereador – PMDB
Primeiro Secretário

CLAUDIONOR DA CRUZ SOUZA
Vereador – PSDB
Segundo Secretário

Convite

CONVITE

A Câmara de Vereadores de Gaspar tem a grata satisfação de convidar a comunidade a participar de Audiência Pública pertinente demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2009 pelo Município de Gaspar.

DATA: 28/5/2009.

HORÁRIO: 16h.

LOCAL: Plenário da Câmara de Vereadores de Gaspar.
Avenida das Comunidades, n°. 133, Centro.
Prédio do GASCIC.

Por sua presença, agradecemos antecipadamente.

Gaspar/SC, 15 de maio de 2009.

Governador Celso Ramos

Prefeitura Municipal

Extrato de Contrato N° 059/2009

MUN. DE GOV. CELSO RAMOS

EXTRATO DE CONTRATO N.º 059/2009.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gov. Celso Ramos.

CONTRATADO: ELI SOARES INÁCIO – ME.

OBJETO: Aquisição de materiais de ferramentaria. PRAZO: da assinatura do contrato até 31/12/2009.

VALOR: R\$ 7.884,00 (Sete mil e oitocentos e oitenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Serviços Públicos.

Governador Celso Ramos, 14 de maio de 2009

ANÍSIO ANATÓLIO SOARES

Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato N° 060/2009

MUN. DE GOV. CELSO RAMOS

EXTRATO DE CONTRATO N.º 060/2009.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gov. Celso Ramos.

CONTRATADO: SOARES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME.

OBJETO: Aquisição de materiais de ferramentaria. PRAZO: da assinatura do contrato até 31/12/2009.

VALOR: R\$ 18.570,00 (Dezoito mil e quinhentos e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Serviços Públicos.

Governador Celso Ramos, 14 de maio de 2009

ANÍSIO ANATÓLIO SOARES

Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato N° 061/2009

MUN. DE GOV. CELSO RAMOS

EXTRATO DE CONTRATO N.º 061/2009.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gov. Celso Ramos.

CONTRATADO: JMC – JUNKES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO: Aquisição de material de ferramentaria. PRAZO: da assinatura do contrato até 31/12/2009.

VALOR: R\$ 5.446,50 (Cinco mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Serviços Públicos.

Governador Celso Ramos, 14 de maio de 2009

ANÍSIO ANATÓLIO SOARES

Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato N° 062/2009

PREFEITURA MUN. DE GOV. CELSO RAMOS

EXTRATO DE CONTRATO N.º 062/2009.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. CELSO RAMOS.

CONTRATADO: CIMENBLOC INDÚSTRIA DE PRÉ MOLDADOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto simples. PRAZO: Da assinatura do contrato até 31/12/2009.

VALOR: R\$ 29.808,00 (Vinte e nove mil e oitocentos e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Serviços Públicos.

Governador Celso Ramos, 14 de Maio de 2009

ANÍSIO ANATÓLIO SOARES

Prefeito Municipal

Irineópolis

Prefeitura Municipal

Lei 1415/2009

LEI Nº 1415 DE 18 DE MAIO DE 2009

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Ficam anuladas no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, no exercício corrente, as dotações a seguir especificadas, no montante de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), conforme discriminação seguinte:

04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.033 – Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde

4.4.90.51.00.00.00.00.0221 - Obras e Instalações R\$ 35.000,00

4.4.90.51.00.00.00.00.0222 - Obras e Instalações .. R\$ 150.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00.0221 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 60.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00.0222 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

2.034 – Atendimento através do Piso de Atenção Básica

4.4.90.52.00.00.00.00.0214 Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

2.036 – Manutenção do Programa Saúde da Família

4.4.90.52.00.00.00.00.0216 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00.0221 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 40.000,00

TOTAL R\$ 315.000,00

Art. 2º - Por conta das anulações previstas no artigo anterior, ficam suplementadas as dotações a seguir especificadas, que tem previsão de dispêndio no exercício dos valores atribuídos.

04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.034 – Atendimento através do Piso de Atenção Básica

3.3.90.39.00.00.00.00.0214 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

2.035 – Assistência Farmaceutica

3.3.90.30.00.00.00.00.0221 - Material de Consumo .. R\$ 30.000,00

2.036 – Manutenção do Programa Saúde da Família

3.1.90.11.00.00.00.00.0216 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 80.000,00

3.1.90.13.00.00.00.00.0216 - Obrigações Patronais .. R\$ 35.000,00

2.037 -Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde

3.3.90.46.00.00.00.00.0249 - Auxílio Alimentação .. R\$ 10.000,00

2.038 – Manutenção do Programa Saúde Bucal

3.1.90.11.00.00.00.00.0250 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 10.000,00

3.1.90.11.00.00.00.00.0251 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 10.000,00

3.3.90.30.00.00.00.00.0250 - Material de Consumo .. R\$ 30.000,00

3.3.90.30.00.00.00.00.0251 - Material de Consumo .. R\$ 30.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00.0251 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

3.3.90.46.00.00.00.00.0250 - Auxílio Alimentação R\$ 5.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00.0250 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00.0251 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00

2.041 – Manutenção do Programa Vigilância Sanitária

3.3.90.30.00.00.00.00.0218 - Material de Consumo .. R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00.0251 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 315.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 18 de maio de 2009.

WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 18 de maio de 2009.

WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 18 de maio de 2009.

WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 18 de maio de 2009.

WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 18 de maio de 2009.

WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 18 de maio de 2009.

WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 18 de maio de 2009.

WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 18 de maio de 2009.

WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 18 de maio de 2009.

WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 18 de maio de 2009.

WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 18 de maio de 2009.

WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 18 de maio de 2009.

WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 18 de maio de 2009.

WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 18 de maio de 2009.

WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 18 de maio de 2009.

WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 18 de maio de 2009.

WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 18 de maio de 2009.

WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 18 de maio de 2009.

WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 18 de maio de 2009.

WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 18 de maio de 2009.

WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 18 de maio de 2009.

WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal

4.4.90.52.00.00.00.00.0214 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00
 2.036 – Manutenção do Programa Saúde da Família
 4.4.90.52.00.00.00.00.0216 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00
 4.4.90.52.00.00.00.00.0221 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 40.000,00
 TOTAL R\$ 315.000,00

Art. 2º - Por conta das anulações previstas no artigo anterior, ficam suplementadas as dotações a seguir especificadas, que tem previsão de dispêndio no exercício dos valores atribuídos.

04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.034 – Atendimento através do Piso de Atenção Básica
 3.3.90.39.00.00.00.00.0214 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00
 2.035 – Assistência Farmaceutica
 3.3.90.30.00.00.00.00.0221 - Material de Consumo .. R\$ 30.000,00

2.036 – Manutenção do Programa Saúde da Família
 3.1.90.11.00.00.00.00.0216 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 80.000,00
 3.1.90.13.00.00.00.00.0216 - Obrigações Patronais .. R\$ 35.000,00

2.037 – Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde
 3.3.90.46.00.00.00.00.0249 - Auxílio Alimentação R\$ 10.000,00

2.038 – Manutenção do Programa Saúde Bucal
 3.1.90.11.00.00.00.00.0250 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 10.000,00
 3.1.90.11.00.00.00.00.0251 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 10.000,00
 3.3.90.30.00.00.00.00.0250 - Material de Consumo .. R\$ 30.000,00
 3.3.90.30.00.00.00.00.0251 - Material de Consumo .. R\$ 30.000,00
 3.3.90.39.00.00.00.00.0251 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00
 3.3.90.46.00.00.00.00.0250 - Auxílio Alimentação R\$ 5.000,00
 4.4.90.52.00.00.00.00.0250 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00
 4.4.90.52.00.00.00.00.0251 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00

2.041 – Manutenção do Programa Vigilância Sanitária
 3.3.90.30.00.00.00.00.0218 - Material de Consumo ... R\$ 5.000,00
 3.3.90.39.00.00.00.00.0251 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00
 TOTAL R\$ 315.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 18 de maio de 2009.
 WANDERLEI LEZAN
 Prefeito Municipal

Decreto 1899/2009

DECRETO Nº 1899/2009.

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e autorizado pela Lei 1416/09 de 18 de maio de 2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município de Irineópolis, no exercício corrente, na dotação a seguir especificada, no

montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

02 - PODER EXECUTIVO

0209 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

1.006 - Pavimentação de Ruas e Rodovias

4.4.90.51.00.00.00.00.3256 - Obras e Instalações .. R\$ 300.000,00

TOTAL R\$ 300.000,00

Art. 2º - Para dar face ao crédito especial acima citado serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do ano anterior na fonte de recursos 256 – Transferência de Convênios do Estado – Outros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 18 de maio de 2009.
 WANDERLEI LEZAN
 Prefeito Municipal

Portaria Nº 126/2009

EXONERA SERVIDORA EFETIVA Á PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o item VII e IX do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe, o Título II – Capítulo III seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n° 007/2001 de 15/10/2001,

R E S O L V E :

Exonerar a pedido a servidora BERNADETE KONKOL FRITZEN do cargo de Professora de Séries Iniciais (20h/sem), do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Irineópolis, para o qual foi nomeada através da Portaria n° 029/2002, de 14/02/2002.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 07 de maio de 2009.
 WANDERLEI LEZAN
 Prefeito Municipal.

MARLEM MARQUES DAL LAGO
 Secretária Municipal da Educação.

Portaria Nº 127/2009.

PORTARIA N° 127/2009.

“CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA EFETIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere os itens VII e IX do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade, a contar da data de 01/05/2009, à servidora, JOSIANE ALVES MASSANEIRO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 07 de maio de 2009.
 WANDERLEI LEZAN
 Prefeito Municipal.

Portaria N° 128/2009

PORTARIA N.º 128/2009

NOMEIA SERVIDORA SOB O REGIME DA CLT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o item IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparada no que dispõe o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001, e amparado no que dispõe a LC 035/2007 de 19/12/2007;

R E S O L V E :

NOMEAR, sob o Regime da CLT, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 035/07 de 19/12/2007, CLEUSA CLARICE DE LIMA, nascida em 15/03/1959, portadora do CPF n.º 545.111.609-10, RG. n.º 846.837 SSP/SC, para exercer a contar de 04/05/2009, as atividades do cargo de Enfermeira - Programa Saúde da Família - PSF (40h semanais), do Quadro de Emprego Público da Prefeitura Municipal de Irineópolis, conforme habilitação em Concurso Público n.º 001/2007, homologado em 18/02/2008.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 07 de maio de 2009.

WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal

NILDA EDITE BANHUKI GALVÃO

Secretária Municipal da Saúde.

Portaria N° 129/2009

PORTARIA N.º 129/2009

CONTRATA SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere os itens VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001, e amparado no que dispõe o Art. 2º, inciso IV § 1º, da Lei Complementar n.º 022/05 de 19/05/2005.

R E S O L V E :

CONTRATAR na data de 04/05/2009, MARIA GLEICIEIDE TAVARES BENICIO, conforme Contrato de Trabalho Temporário n.º 040/2009, nascida em 14/01/1964 portadora do CPF n.º 567.331.433-72, RG. n.º 92002132240, SSP/CE, para exercer as atividades de Professora de Educação Infantil (20h/sem), com atividades junto ao CEI Nossa Senhora Aparecida, em substituição a professora efetiva Eliane de Fátima Neppel Wagner, em Licença para Tratamento de Saúde pelo período de 30 dias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 07 de maio de 2009.

WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal

MARLEM MARQUES DAL LAGO

Secretária Municipal da Educação.

Ata de Registro de Preços - Pregão Presencial 03/2009

Aos(s) 16 de fevereiro de 2009, às 08:30 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, designada pela(o) Portaria n.º 188/2008, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório n.º 4/2009, Licitação n.º 3/2009 – PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de habilitação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório n.º 04/2009, Pregão Presencial n.º 03/2009, a Sra. Gilson Merschner Neppel - Pregoeira; Sra Marcia Maria Kersch da Silva, Sra.Edineia Ambrosi Levandoski - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria n.º 188/2008; Sr. Peterson Luiz Batista, representante da empresa Comercial Brasileira de Medicamentos CBM Ltda; Sr. Roberto dos Santos, representante da empresa Metromed Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda.

Foi realizada a análise dos documentos apresentados pelas Empresas: METROMED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR e COMERCIAL BRASILEIRA DE MEDICAMENTOS CBM LTDA; e constatou que as mesmas apresentaram todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 6 do Edital, sendo as mesmas consideradas HABILITADAS no Processo Licitatório em epígrafe.

Os representantes das empresas proponentes presentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento das propostas e ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.

Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Presentes à Sessão Pública para julgamento dos envelopes de propostas, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório n.º 04/2009, Pregão Presencial n.º 03/2009, a Sra. Gilson Merschner Neppel - Pregoeira; Sra Marcia Maria Kersch da Silva, Sra.Edineia Ambrosi Levandoski - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria n.º 188/2008; Sr. Peterson Luiz Batista, representante da empresa Comercial Brasileira de Medicamentos CBM Ltda; Sr. Roberto dos Santos, representante da empresa Metromed Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda.

Inicialmente a Pregoeira procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações.

Após procedeu-se o Credenciamento dos interessados na participação do certame, onde ficou comprovado que os representantes das empresas proponentes possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame.

Procedeu-se a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações.

Iniciada a fase de julgamento das propostas, a Pregoeira e equipe de apoio procederam a análise das Propostas, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Em seguida foi realizada a classificação das propostas das empresas: Metromed Comercio de Material Medico Hospitalar e Comercial Brasileira de Medicamentos CBM Ltda.; as quais seguem classificadas para a fase competitiva do julgamento das propostas.

O representante da empresa Comercial Brasileira de Medicamentos CBM Ltda., Sr. Peterson Luiz Batista, pediu a desclassificação do item 82, pois a marca cotada APH não contém OA2.

Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento das propostas, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.

A presente Ata de Registro de Preços tem validade para 06 (seis) meses, conforme Edital, seguindo abaixo a relação das empresas com seus respectivos itens:

METROMED COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Item	Quant	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	20	Unidade	Acido gel fosfórico 37% - frasco com 2,5 ml	ATAACK -TEC	2,13	42,60
03	35	Caixa	Agulha gengival curta 0,3 x 21 mm com 100	PROCARE	20,50	717,50
07	10	Caixa	Anestésico mepivacaína 3% sem vasoconstritor 1,8 ml - com 50 tubetes	DFL	60,00	600,00
09	06	Caixa	Pincel Microbrusch - com 100 unidades - Aplicador descartável	INJECTA	8,80	52,80
10	25	Frasco	Álcool 70% com 1000ml	ILHA	3,80	95,00
11	01	Unidade	Autoclave horizontal digital 21 litros, câmara inox	CRISTOFOLI	3.920,00	3.920,00
12	30	Unidade	Broca Alta Rotação 1011	CHAMPION	4,26	127,80
13	30	Unidade	Broca Alta Rotação 1012	CHAMPION	4,25	127,50
14	30	Unidade	Broca Alta Rotação 1013	CHAMPION	4,25	127,50
15	30	Unidade	Broca Alta Rotação 1014	CHAMPION	4,25	127,50
16	30	Unidade	Broca Alta Rotação 1090	CHAMPION	4,25	127,50
17	20	Unidade	Broca Alta Rotação 1091	CHAMPION	4,25	85,00
18	20	Unidade	Broca Alta Rotação 1092	CHAMPION	4,25	85,00
19	20	Unidade	Broca Alta Rotação 1093	SS WHITE	4,25	85,00
20	10	Unidade	Broca Alta Rotação nº 3082	CHAMPION	4,25	42,50
21	15	Unidade	Broca Alta Rotação nº 2200	CHAMPION	4,25	63,75
31	01	Unidade	Caixa para revelação de rx (câmara escura), em pvc, forma ergonomica e arredondada de facil assepsia, com visor acrílico, com no mínimo 04 (quatro) recipientes para o revelador, fixador e agua, com medidas minimas de 32 x 20 x 20cm	UNEMOL	205,00	205,00

35	30	Pacote	Compressa de gaze hidrófila 7,5 x 7,5 cm c/ 09 fios com 500 unidades.	M.D.A.	8,10	243,00
36	05	Caixa	Cunha de madeira com 100 unidades - coloridas	IODONTO-SUL	17,00	85,00
37	02	Unidade	Dedeira de borracha p/amalgama	JON	2,70	5,40
42	15	Caixa	Escova dental com cerdas macias - adulto com 100 unidades	MEDFIO	67,50	1.012,50
43	15	Caixa	Escova dental com cerdas macias - infantil com 100 unidades	MEDFIO	60,00	900,00
46	24	Caixa	Fio de sutura agulhado de seda 3-0 com 24 unid.	PROCARE	38,10	914,40
48	01	Unidade	Fisiomocho estofado a gás	RHOS	595,00	595,00
49	05	Rolo	Fita para autoclave 19mm x 30m	CIEX	3,95	19,75
50	05	Frasco	Fluoreto fosfato acidulado gel 1,23% - frasco com 200ml	DFL	3,55	17,75
51	05	Galão	Germikil c/5lt - desinfetante hospitalar de artigos semi-criticos	RIOQUIMICA	20,60	103,00
52	03	Pacote	Gorro branco descartável c/100 unidades	EMBRAMAC	9,00	27,00
54	03	Unidade	Ionometro de vidro fotopolimerizavel - pó 5gr	SSWHITE	95,00	285,00
56	04	Caixa	Lamina para bisturi nº 12 caixa com 100 unidades	SOLIDOR	16,50	66,00
57	04	Caixa	Lamina para bisturi nº 15 caixa com 100 unidades	SOLIDOR	16,00	64,00
59	90	Caixa	Luvas para procedimento Média - caixa com 100 unidades	NUGARD	14,37	1.293,30
62	20	Unidade	Mascara cirúrgica com elástico tripla camada - caixa com 50 unidades	MEDCON	9,00	180,00
63	13	Unidade	Matriz metálica 0,05 x 5 x 500 mm	INJECTA	1,65	21,45
64	13	Unidade	Matriz metálica 0,05 x 7 x 500 mm	INJECTA	1,65	21,45

67	02	Unidade	Oxido de zinco c/50g e eugenol 20ml (pó + liquido)	K - DENT	12,30	24,60
68	02	Unidade	Óleo para lubrificação de baixa rotação 200ml	DABI ATLAN	25,50	51,00
69	02	Unidade	Óleo para lubrificação de alta rotação 200ml	DABI	25,50	51,00
70	04	Vidro	Otosporin 10ml	F.Q.M.	13,80	55,20
74	02	Tubo	Pasta profilática para limpeza e polimento – tb com 50g	VIGODENT	10,50	21,00
79	02	Unidade	Porta amalgama – plástico	LIFLEX	63,15	126,30
80	10	Unidade	Resina Fotopolimerizável 4 g – A2	VIGODENT	39,70	397,00
81	05	Unidade	Resina Fotopolimerizável 4 g – A3	VIGODENT	39,70	198,50
83	04	Unidade	Resina fotopolimerizável A 3,5	VIGODENT	39,70	158,80
84	02	Unidade	Resina fotopolimerizável A1	VIGODENT	39,70	79,40
86	05	Kit	Selante de fósulas e fissuras Fotopolimerizável 5 ml c/5 seringas	DENTSPLY	122,50	612,50
88	03	Caixa	Tira de lixa para amalgama - caixa com 12 unidades	NOSLIG	9,95	29,85
89	04	Caixa	Tira de lixa para resina - caixa com 150 unidades	KG	12,60	50,40
90	04	Caixa	Tira de poliéster – caixa com 100 unidades	MAQUIRA	1,60	6,40
91	03	Unidade	Ticresol formalina – frasco com 10 ml	INODON	6,65	19,95
92	01	Unidade	Verniz com flúor 15 ml – fluorniz	SSWHITE	20,50	20,50
95	25	Tubo	Crema dental 90gr	ICE – FRESH	1,90	47,50
103	02	Unidade	Sindesmótomos	GOLGRAN	6,05	12,10
110	01	Unidade	Broca zecria	KG	25,60	25,60
115	12	Unidade	Espátula nº 1 silicato	CIRON	5,90	70,80
116	01	Unidade	Cabo de bisturi	ABC	6,25	6,25
117	15	Unidade	Espelho bucal nº. 5	RE	2,50	37,50
119	02	Unidade	Porta matriz ivory	COOPERFL	20,00	40,00
120	02	Unidade	Alavanca seldin reta infantil	ABC	16,20	32,40
121	02	Unidade	Alavanca bandeirinha D infantil	ABC	16,20	32,40
122	01	Unidade	Alavanca bandeirinha E infantil	ABC	16,20	16,20

123	02	Unidade	Porta agulha para sutura	00296	15,60	31,20
124	15	Unidade	Cabo para espelho	COOPERFL	2,50	37,50
126	02	Unidade	Caneta alta rotação extra torque 605	DEMFLEX	502,00	1.004,00
128	02	Unidade	Pedra pomes para polimento dental	QUIMIDROL	5,80	11,60
129	05	Unidade	Ionometro de Vidro autopolimerizável – liquido 2,5ml	SSWHITE	7,90	39,50
130	04	Unidade	Mandril para contra ângulo para discos polimento de resina	MICRODONT	2,05	8,20
131	02	Frasco	Digluconato de Clorexidina 2% - 100ml	MAH QUIMIC	10,50	21,00
VALOR TOTAL					15.862,10	

COMERCIAL BRASILEIRA DE MEDICAMENTOS CBM LTDA

Item	Quant	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
02	10	Unidade	Adesivo monocomponente – frasco c/3 ml	MASTER BOND	188,00	1.880,00
04	23	Caixa	Agulha gengival longa com 100 unidades	INJEX	17,35	399,05
05	05	Caixa	Anestésico injetável cloridrato de lidocaina e fenilefrina caixa com 50 tubetes de 1,8 ml	NOVOCOL	25,40	127,00
06	60	Caixa	Anestésico mepivacaina com noradrenalina 2% e mepinor – tubete cristal 1,8 ml com 50 unidades	SCANDICAINE	60,00	3.600,00
08	08	Unidade	Anestésico tópico gel benzocaina – pote com 12g	BENZOTOP	6,64	53,12
22	08	Unidade	Broca Baixa Rotação nº 1	MAILLEFER	3,24	25,92
23	08	Unidade	Broca Baixa Rotação nº 1/2	MAILLEFER	3,24	25,92
24	15	Unidade	Broca Baixa Rotação nº 1/4	MAILLEFER	3,24	48,60
25	15	Unidade	Broca baixa rotação nº 2	MAILLEFER	3,24	48,60
26	30	Unidade	Broca Baixa Rotação nº 4	MAILLEFER	3,24	97,20
27	30	Unidade	Broca Baixa Rotação nº 6	MAILLEFER	3,24	97,20
28	30	Unidade	Broca Baixa Rotação nº 8	MAILLEFER	3,24	97,20

29	40	Unidade	Broca shofu chama de vela	DEDECO	6,15	246,00
30	40	Unidade	Broca shofu esférica	DEDECO	6,15	246,00
32	05	Unidade	Cápsula de amalgama 02 porções – caixa com 50 unidades	GS80	88,00	440,00
33	05	Unidade	Cápsula de amalgama 01 porção – caixa com 50 unidades	GS80	53,24	266,20
34	08	Caixa	Cimento de Hidróxido de cálcio pasta base + catalizador – Hydro C 24 gr	HYDRO - C	26,80	214,40
38	02	Kit	Disco de lixa para resina praxis c/26	TDV	47,60	95,20
39	01	Kit	Discos para polimento de resina c/ 100 – tdv kit	TDV	31,00	31,00
40	23	Caixa	Embalagem alto selante para esterilização 14cm x 29cm com 100	MEDSTERIL	34,71	798,33
41	23	Caixa	Embalagem alto selante para esterilização 9cm x 26cm com 100	MEDSTERIL	20,73	476,79
47	05	Unidade	Fio dental encerado rolo com 100 metros	PREVEN	1,56	7,80
53	03	Vidro	Hidróxido de Cálcio pó 10 gr.	BIODINAMICA	4,87	14,61
55	05	Unidade	IRM pó e liquido – pó 38 gr e liquido 15 ml	BIODINAMICA	71,00	355,00
58	100	Caixa	Luvas para procedimento Pequena – caixa com 100 unidades	SUPERMAX	14,37	1.437,00
65	01	Caixa	Moldeira de cera para aplicação de flúor - caixa com 100 unidades	BIODINAMICA	37,77	37,77
66	04	Unidade	Obturador provisório branco – pote com 25 g	NEW BOND	12,39	49,56
71	13	Pacote	Papel carbono dupla face para articulação 100 micra com 12 unidades	MAQUIRA	5,49	71,37
72	02	Unidade	Paramonocloro Fenol Canforado 20 ml	BIODINAMICA	6,50	13,00
73	03	Unidade	Pasta maisto 10gr	INODON	10,00	30,00
75	02	Pote	Pasta alveolar – alveolyl 10g	BIODINAMICA	12,79	25,58

77	01	Unidade	Película de rx adulto c/150	AGFA	130,00	130,00
78	50	Unidade	Película de rx infantil	KODAK	1,38	69,00
85	02	Unidade	Saca brocas	KAVO	31,48	62,96
87	75	Pacote	Sugador Descartável de saliva DFL - Pacote com 40 unidades	SSPLUS	3,69	276,75
93	01	Unidade	Curativo alveolar	ALVEOLEX	15,40	15,40
94	06	Unidade	Solução hemostática tópica 10ml	HEMOSTOP	31,34	188,04
96	02	Unidade	Amalgamador capsular analógico bivolt	SCHUSTER	676,75	1.353,50
97	01	Unidade	Fotopolimerizador, bivolt, 65 w, frequência entre 400 e 600mm, lampada halogena	DX	681,11	681,11
98	01	Kit	Baixa rotação – micromotor (intramatic 2068) e contra ângulo (intramatic 181)	KAVO	1.605,00	1.605,00
99	02	Unidade	Alavancas apical reta adulto qui-nelato	PRATA	14,67	29,34
100	01	Unidade	Alavanca Seldin reta adulto	PRATA	14,67	14,67
101	02	Unidade	Alavanca seldin bandeirinha direita	PRATA	14,67	29,34
102	02	Unidade	Alavanca seldin bandeirinha esquerda	PRATA	14,67	29,34
104	01	Unidade	Fórceps reto nº 1 adulto	TRINKS	31,40	31,40
105	01	Unidade	Fórceps reto nº 1 infantil	TRINKS	31,40	31,40
106	01	Unidade	Fórceps nº 16 adulto	TRINKS	31,40	31,40
107	01	Unidade	Fórceps nº 16 infantil	TRINKS	31,40	31,40
108	01	Unidade	Fórceps nº 65	TRINKS	31,40	31,40
109	01	Unidade	Fórceps nº 17	TRINKS	31,40	31,40
111	01	Unidade	Lima 25mm 1ª serie	INJECTA	26,97	26,97
112	02	Unidade	Lima 25mm 2ª serie	INJECTA	28,75	57,50
113	02	Unidade	Fórceps nº 101	TRINKS	31,42	62,84
114	01	Unidade	Espátula para resina (inserção) dupla c/ ponta de titaneo	PRISMA	38,00	38,00
118	03	Unidade	Porta matriz toflimire adulto	PRATA	20,40	61,20
127	40	Pacote	Rolo de algodão odontológico com 100 unidades	SSPLUS	1,29	51,60

132	03	Kit	Cimento de ionometro de vidro R cor A2 – liquido 8ml, pó 10g	MAXION	33,87	101,61
VALOR TOTAL					16.427,99	

José Boiteux

Prefeitura Municipal

Edital de Licitação 026/2009 - PMJB

MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX – SC

PROCESSO LICITATÓRIO 026/2009

CARTA CONVITE Nº 016/2009

O Prefeito Municipal de José Boiteux – SC, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados, que fará realizar Processo modalidade Carta Convite, no dia 26/05/2009, às 11:00 horas, tendo como local, a Prefeitura Municipal de José Boiteux, sito a Rua 16 de Junho, nº 13, para a aquisição e montagem de estrutura pré moldada, com 840,00m2 de área construída e cobertura com telhas de fibrocimento, para abrigar uma quadra de esportes no C.E. Amália de Marchi Lunelli, localizada na rua 13 de maio centro de José Boiteux/SC, de acordo com as condições fixadas neste instrumento e seus anexos. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital e demais informações diariamente, das 08:00 às 12:00 horas no Departamento de Licitações da Prefeitura, no endereço acima, no site www.pmjb.sc.gov.br ou pelo fone/fax (47) 3352-7030.

José Boiteux, em 19 de maio 2009

JOSÉ LUIZ LOPES

Prefeito Municipal

Meleiro

Prefeitura Municipal

Balanco Orçamentario

Município de MELEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2009/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.380.000,00	13.380.000,00	1.887.158,59	14,10	3.351.186,46	25,05	10.028.813,54
RECEITAS CORRENTES	10.885.500,00	10.885.500,00	1.887.158,59	17,34	3.351.186,46	30,79	7.534.313,54
RECEITA TRIBUTARIA	926.000,00	926.000,00	268.845,92	29,03	356.265,06	38,47	569.734,94
IMPOSTOS	581.000,00	581.000,00	201.033,99	34,60	245.366,75	42,23	335.633,25
TAXAS	345.000,00	345.000,00	67.811,93	19,66	110.898,31	32,14	234.101,69
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	110.000,00	110.000,00	16.209,66	14,74	25.162,27	22,87	84.837,73
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	110.000,00	110.000,00	16.209,66	14,74	25.162,27	22,87	84.837,73
RECEITA PATRIMONIAL	55.000,00	55.000,00	24.074,98	43,77	54.999,10	100,00	0,90
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	55.000,00	55.000,00	24.074,98	43,77	54.999,10	100,00	0,90
RECEITA DE SERVIÇOS	375.000,00	375.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.238.000,00	9.238.000,00	1.466.034,91	15,87	2.795.534,79	30,26	6.442.465,21
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	9.157.000,00	9.157.000,00	1.414.846,71	15,45	2.744.346,59	29,97	6.412.653,41
Transf. de Instituições Privadas	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00
Transf. de Pessoas	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Transf. de Conv.	71.000,00	71.000,00	51.188,20	72,10	51.188,20	72,10	19.811,80
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	181.500,00	181.500,00	111.993,12	61,70	119.225,24	65,69	62.274,76
Multas e Juros de Mora	31.500,00	31.500,00	3.299,98	10,48	5.718,63	18,15	25.781,37
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	3.135,42	31,35	3.135,42	31,35	6.864,58
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	58.000,00	58.000,00	3.557,72	6,13	8.371,19	14,43	49.628,81
RECEITAS DIVERSAS	82.000,00	82.000,00	102.000,00	124,39	102.000,00	124,39	-20.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.494.500,00	2.494.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.494.500,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.264.500,00	2.264.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.264.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	2.264.500,00	2.264.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.264.500,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	13.380.000,00	13.380.000,00	1.887.158,59	14,10	3.351.186,46	25,05	10.028.813,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	13.380.000,00	13.380.000,00	1.887.158,59	14,10	3.351.186,46	25,05	10.028.813,54
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	385.997,93	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	13.380.000,00	13.380.000,00	1.887.158,59	14,10	3.737.184,39	25,05	10.028.813,54
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	—	—	—	1.061.455,17	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	13.380.000,00	1.800.475,17	15.180.475,17	1.644.892,50	6.375.191,91	1.964.213,64	3.737.184,39	24,62	11.443.290,78
DESPESAS CORRENTES	9.643.250,00	-23.576,00	9.619.674,00	1.464.221,50	4.001.004,97	1.415.356,67	2.548.139,60	26,49	7.071.534,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.369.200,00	1.464,00	5.370.664,00	770.814,30	1.441.236,53	770.814,30	1.441.236,53	26,84	3.929.427,47
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	85.000,00	0,00	85.000,00	0,00	44.280,00	14.963,76	19.865,08	23,37	65.134,92
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.189.050,00	-25.040,00	4.164.010,00	693.407,20	2.515.488,44	629.578,61	1.087.037,99	26,11	3.076.972,01
DESPESAS DE CAPITAL	3.726.750,00	1.824.051,17	5.550.801,17	180.671,00	2.374.186,94	548.856,97	1.189.044,79	21,42	4.361.756,38
INVESTIMENTOS	3.431.750,00	1.831.151,17	5.262.901,17	180.671,00	2.256.994,94	543.402,75	1.178.136,35	22,39	4.084.764,82
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	295.000,00	-7.100,00	287.900,00	0,00	117.192,00	5.454,22	10.908,44	3,79	276.991,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	13.380.000,00	1.800.475,17	15.180.475,17	1.644.892,50	6.375.191,91	1.964.213,64	3.737.184,39	24,62	11.443.290,78
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	13.380.000,00	1.800.475,17	15.180.475,17	1.644.892,50	6.375.191,91	1.964.213,64	3.737.184,39	24,62	11.443.290,78
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	0,00	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	13.380.000,00	1.800.475,17	15.180.475,17	1.644.892,50	6.375.191,91	1.964.213,64	3.737.184,39	24,62	11.443.290,78

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS

MELEIRO, 12/05/2009

 JONNEI ZANETTE
 PREFEITO MUNICIPAL

 ADAIR PASINI
 Cont.CRC/SC 022984/0-3

 SANDRA SIMON PEREIRA
 TESOUREIRA

 DIOGENES PAZINI MANFREDINI
 AGENTE CONTROLE INTERNO

Demonstrativo da execução das despesas por função/subfunção

Município de MELEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2009/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.380.000,00	15.180.475,17	1.644.892,50	6.375.191,91	1.964.213,64	3.737.184,39	100,00	24,62	11.443.290,78
Legislativa	550.000,00	550.000,00	65.729,36	135.389,63	65.729,36	135.389,63	3,62	24,62	414.610,37
Ação Legislativa	550.000,00	550.000,00	65.729,36	135.389,63	65.729,36	135.389,63	3,62	24,62	414.610,37
ADMINISTRACAO	1.500.000,00	1.500.000,00	241.072,50	702.823,93	191.726,73	458.318,72	12,26	30,55	1.041.681,28
ADMINISTRACAO GERAL	1.500.000,00	1.500.000,00	241.072,50	702.823,93	191.726,73	458.318,72	12,26	30,55	1.041.681,28
ASSISTENCIA SOCIAL	310.000,00	310.000,00	69.789,05	83.615,79	29.821,63	35.847,87	0,96	11,56	274.152,13
Assistência ao Idoso	24.500,00	24.500,00	4.999,00	6.499,00	1.523,05	1.787,45	0,05	7,30	22.712,55
Assistência ao Portador de Deficiência	12.000,00	12.000,00	7.296,00	7.296,00	1.216,00	1.216,00	0,03	10,13	10.784,00
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENT	148.000,00	148.000,00	41.796,77	43.045,03	5.355,40	6.068,66	0,16	4,10	141.931,34
Assistência Comunitária	125.500,00	125.500,00	15.697,28	26.775,76	21.727,18	26.775,76	0,72	21,34	98.724,24
SAUDE	2.130.000,00	2.234.185,72	403.855,41	1.093.236,56	362.957,31	632.255,37	16,92	28,30	1.601.930,35
ATENCAO BASICA	2.102.000,00	2.206.185,72	403.735,41	1.092.656,56	362.837,31	631.675,37	16,90	28,63	1.574.510,35
Vigilância Sanitária	10.000,00	10.000,00	120,00	580,00	120,00	580,00	0,02	5,80	9.420,00
Vigilância Epidemiológica	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
EDUCACAO	3.420.000,00	4.614.851,42	545.129,10	2.336.714,38	641.908,91	1.569.028,75	41,98	34,00	3.045.822,67
ALIMENTACAO E NUTRICAO	185.000,00	185.000,00	0,00	142.270,00	38.357,63	38.779,43	1,04	20,96	146.220,57
ENSINO FUNDAMENTAL	1.951.000,00	2.489.446,47	334.319,20	1.160.557,81	353.974,34	1.100.131,81	29,44	44,19	1.389.314,66
ENSINO SUPERIOR	70.000,00	70.000,00	24.762,24	30.243,24	24.762,24	30.243,24	0,81	43,20	39.756,76
EDUCACAO INFANTIL	919.000,00	1.575.404,95	136.883,58	911.269,88	199.397,82	345.490,84	9,24	21,93	1.229.914,11
Educação de Jovens e Adultos	45.000,00	45.000,00	2.308,74	2.376,55	2.308,74	2.376,55	0,06	5,28	42.623,45
Educação Especial	40.000,00	40.000,00	32.000,00	32.000,00	6.400,00	6.400,00	0,17	16,00	33.600,00
DIFUSAO CULTURAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
DESPORTO COMUNITARIO	207.000,00	207.000,00	14.855,34	57.996,90	16.708,14	45.606,88	1,22	22,03	161.393,12
CULTURA	40.000,00	40.000,00	4.168,07	16.188,07	6.064,70	7.923,37	0,21	19,81	32.076,63
DIFUSAO CULTURAL	40.000,00	40.000,00	4.168,07	16.188,07	6.064,70	7.923,37	0,21	19,81	32.076,63
URBANISMO	2.035.000,00	2.404.870,00	209.420,35	1.496.414,87	413.784,92	600.388,34	16,07	24,97	1.804.481,66
INFRA-ESTRUTURA URBANA	525.000,00	890.000,00	0,00	648.635,72	107.372,79	107.372,79	2,87	12,06	782.627,21
SERVICOS URBANOS	1.510.000,00	1.514.870,00	209.420,35	847.779,15	306.412,13	493.015,55	13,19	32,55	1.021.854,45
HABITACAO	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
Habitacão Rural	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
HABITACAO URBANA	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Saneamento	2.403.000,00	2.403.000,00	20.936,00	20.936,00	12.516,00	12.516,00	0,33	0,52	2.390.484,00
Saneamento Básico Rural	1.018.000,00	1.018.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.018.000,00
Saneamento Básico Urbano	1.385.000,00	1.385.000,00	20.936,00	20.936,00	12.516,00	12.516,00	0,33	0,90	1.372.484,00
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	13.380.000,00	15.180.475,17	1.644.892,50	6.375.191,91	1.964.213,64	3.737.184,39	100,00	24,62	11.443.290,78
AGRICULTURA	396.000,00	411.000,00	76.434,37	138.441,70	71.611,41	97.354,41	2,61	23,69	313.645,59
EXTENSAO RURAL	396.000,00	411.000,00	76.434,37	138.441,70	71.611,41	97.354,41	2,61	23,69	313.645,59
INDUSTRIA	65.000,00	188.668,03	0,00	123.668,03	123.668,03	123.668,03	3,31	65,55	65.000,00
PROMOCAO INDUSTRIAL	65.000,00	188.668,03	0,00	123.668,03	123.668,03	123.668,03	3,31	65,55	65.000,00
TRANSPORTE	55.000,00	55.000,00	8.358,29	10.290,95	8.495,93	10.290,95	0,28	18,71	44.709,05
TRANSPORTE RODOVIARIO	55.000,00	55.000,00	8.358,29	10.290,95	8.495,93	10.290,95	0,28	18,71	44.709,05
ENCARGOS ESPECIAIS	440.000,00	432.900,00	0,00	217.472,00	35.928,71	54.202,95	1,45	12,52	378.697,05
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	440.000,00	432.900,00	0,00	217.472,00	35.928,71	54.202,95	1,45	12,52	378.697,05
RESERVA DE CONTINGENCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	13.380.000,00	15.180.475,17	1.644.892,50	6.375.191,91	1.964.213,64	3.737.184,39	100,00	24,62	11.443.290,78

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS

MELEIRO, 12/05/2009

JONNEI ZANETTE
PREFEITO MUNICIPALADAIR PASINI
Cont.CRC/SC 022984/0-3SANDRA SIMON PEREIRA
TESOUREIRADIOGENES PAZINI MANFREDINI
AGENTE CONTROLE INTERNO

¹ Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a obtenção de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por questões de apresentação.

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Município de MELEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2008 A ABRIL/2009

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1.00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES														PREVISÃO ATUALIZADA 2009
	Mai/2008	Jun/2008	Jul/2008	Ago/2008	Set/2008	Out/2008	Nov/2008	Dez/2008	Jan/2009	Fev/2009	Mar/2009	Abr/2009	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)		
RECEITAS CORRENTES (I)	894.290,43	847.715,60	840.375,48	901.002,94	844.105,19	881.138,38	916.883,08	1.465.549,03	868.041,57	846.239,50	898.231,19	1.237.616,77	11.441.189,16	12.552.500,00	
RECEITA TRIBUTÁRIA	56.594,31	41.131,83	40.085,94	35.843,77	36.441,18	27.241,75	35.314,02	71.592,57	21.501,21	65.917,93	50.663,82	218.182,10	700.510,43	926.000,00	
I.P.T.U.	14.835,56	7.736,62	2.653,72	570,16	579,68	975,14	784,08	3.031,42	0,00	0,00	5.097,62	127.197,07	163.261,07	200.000,00	
I.S.S.	14.031,26	15.916,14	13.823,83	12.948,81	17.573,31	12.274,88	15.880,12	41.674,33	9.485,13	16.034,83	25.951,77	25.165,56	220.759,97	171.000,00	
I.T.B.I.	5.057,32	3.152,20	8.792,52	8.382,20	6.530,52	4.153,94	5.467,21	8.834,56	1.434,42	6.293,59	2.768,28	2.618,74	63.485,90	80.000,00	
I.R.R.F.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.617,72	5.467,07	6.331,67	5.903,28	23.319,74	120.000,00	
Outras Receitas Tributárias	22.870,17	14.326,87	14.815,47	13.942,60	11.757,67	9.837,79	13.182,61	18.052,26	4.963,94	38.122,44	10.514,48	57.297,45	229.883,75	355.000,00	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	8.012,20	8.239,66	8.238,21	8.385,00	8.862,24	7.940,13	8.322,11	17.218,95	0,00	8.952,61	8.414,26	7.795,40	100.380,77	110.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	2.372,22	8.061,70	3.394,84	1.763,62	2.111,30	3.038,71	15.055,11	49.717,43	20.241,30	10.682,82	14.222,54	9.852,44	140.514,03	55.000,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	820.628,08	786.601,60	783.238,26	852.011,39	792.946,44	839.611,33	854.806,81	1.072.044,39	825.906,09	753.846,99	818.294,74	896.429,54	10.096.365,66	10.905.000,00	
Cota-Parte do F.P.M.	345.258,60	297.665,84	269.649,01	329.370,06	290.059,23	276.059,80	349.823,52	536.836,77	341.245,29	318.128,71	254.317,61	303.404,66	3.911.819,10	4.300.000,00	
Cota-Parte do I.C.M.S.	251.111,33	229.738,87	287.211,38	275.779,62	276.807,26	282.115,48	237.529,96	288.445,11	271.047,62	238.612,72	312.539,25	259.398,09	3.210.336,69	3.400.000,00	
Cota-Parte do I.P.V.A.	36.271,90	32.059,21	34.646,21	39.973,49	39.188,46	47.842,46	46.837,47	14.542,80	20.569,36	44.107,23	51.099,50	48.497,98	455.656,07	480.000,00	
Cota-Parte do ITR	27,26	25,22	72,96	69,19	2.942,62	4.270,62	118,59	210,89	1.936,92	0,00	271,08	38,97	9.894,32	10.000,00	
Transferências da LC 61/1989	8.262,86	8.320,24	6.607,21	8.761,17	8.438,95	8.798,46	8.797,45	9.031,99	7.375,40	6.043,80	4.856,40	5.315,60	80.599,62	110.000,00	
Transferências da LC 87/1996	2.243,31	2.243,31	2.243,31	2.243,31	2.243,31	2.243,31	2.243,31	2.243,31	2.209,76	2.209,76	2.209,76	2.209,76	26.785,52	35.000,00	
Transferências do FUNDEB	101.424,13	100.160,16	99.278,86	107.926,00	98.727,51	110.593,99	111.302,23	93.859,30	127.759,47	107.862,52	117.897,39	117.965,00	1.294.756,56	1.350.000,00	
Outras Transferências Correntes	76.038,69	116.388,75	83.529,32	87.888,55	74.839,10	107.687,21	98.154,28	126.874,22	53.742,18	36.882,25	75.103,75	159.599,48	1.096.727,78	1.220.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.883,62	3.680,81	5.418,23	2.999,16	3.744,03	3.306,46	3.385,03	254.975,69	392,97	6.839,15	6.635,83	105.357,29	403.418,27	181.500,00	
DEDUÇÕES (II)	116.076,19	102.885,38	108.320,79	118.277,57	111.439,60	111.281,93	116.980,34	124.393,43	128.432,92	121.820,28	125.058,49	123.630,88	1.408.597,80	1.667.000,00	
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	116.076,19	102.885,38	108.320,79	118.277,57	111.439,60	111.281,93	116.980,34	124.393,43	128.432,92	121.820,28	125.058,49	123.630,88	1.408.597,80	1.667.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	778.214,24	744.830,22	732.054,69	782.725,37	732.665,59	769.856,45	799.902,74	1.341.155,60	739.608,65	724.419,22	773.172,70	1.113.985,89	10.032.591,36	10.885.500,00	

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS
MELEIRO, 12/05/2009

JONNEI ZANETTE PREFEITO MUNICIPAL	ADAIR PASINI ContLRC/SC 022984/0-3	SANDRA SIMON PEREIRA TESOUREIRA	DIÓGENES PAZINI MANFREDINI AGENTE CONTROLE INTERNO
--------------------------------------	---------------------------------------	------------------------------------	---

Pinheiro Preto

Prefeitura Municipal

Decreto 3.089/2009

DECRETO Nº 3.089, DE 11 DE MAIO DE 2009.

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 17º, parágrafo 3º da Lei Municipal nº 1.318 de 14 de Novembro de 2008, DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.680,07 (Vinte mil seiscentos e oitenta reais e sete centavos) na Dotação Orçamentária a seguir discriminada:

02 CHEFIA DO EXECUTIVO
0211Secretaria de Transportes e Obras
0211.16 Habitação
0211.16.482 Habitação Urbana
0211.16.482.0015 Habitação Popular
0211.16.482.0015.1027 Construção de Casas Populares
44900000 Aplicações Diretas R\$ 20.680,07
Fonte de Recursos 0324

Art. 2º Para suporte dos créditos adicionais suplementares de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam utilizados no mesmo valor o seguinte recurso:

PARÁGRAFO ÚNICO. R\$ 20.680,07 (Vinte mil seiscentos e oitenta reais e sete centavos), por conta do superávit financeiro de Balanço do Exercício de 2008 do Município de Pinheiro Preto na fonte de recursos 55 – Recursos de Convênio, conforme Demonstrativo do Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 – Balanço Patrimonial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto-SC, 11 de Maio de 2009
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Decreto 3.091/2009

DECRETO Nº 3.091, DE 13 DE MAIO DE 2009

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, DECRETA:

Art. 1º Fica anulada a dotação do orçamento vigente no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto abaixo discriminado;

02 CHEFIA DO EXECUTIVO
0204 Secretaria de Transporte e Urbanismo
0204.26 Transporte
0204.26.782 Transporte Rodoviário
0204.26.782.0021 Estradas Vicinais
0204.26.782.00212023 . Manutenção da Malha Rodoviária Municipal
44900000 Aplicações Direta R\$ 40.000,00
Fonte de Recursos 0100

Art. 2º Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) conforme abaixo discriminado;

02 CHEFIA DO EXECUTIVO
0204 Secretaria de Transporte e Urbanismo
0204.26 Transporte
0204.26.782 Transporte Rodoviário
0204.26.782.0021 Estradas Vicinais
0204.26.782.00212023 . Manutenção da Malha Rodoviária Municipal
33900000 Aplicações Direta R\$ 40.000,00
Fonte de Recursos 0100

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto-SC, 13 de Maio de 2009
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Contrato 071/2009

CONTRATO Nº 071/2009

OBJETO: Aquisição de Central telefônica para a secretaria de administração

LICITAÇÃO: Modalidade Dispensa de Licitação nº31/09

EMPRESA CONTRATADA: Anstec

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais)

DATA DO CONTRATO: 14/04/2009

PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato 077/2009

CONTRATO Nº 077/2009

OBJETO: aquisição de medicamentos controlados

LICITAÇÃO: Modalidade Dispensa de Licitação nº 034/09

EMPRESA CONTRATADA: Farmácia e Drograria Somesesi Ltda

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.251,02 (dois mil duzentos e cinquenta e um reais e dois centavos)

DATA DO CONTRATO: 27/04/2009

PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato 078/2009

CONTRATO Nº 078/2009

OBJETO: conserto nos veículos da malha municipal

LICITAÇÃO: Modalidade Dispensa de Licitação nº030/09

EMPRESA CONTRATADA: Mecânica Hochiove Ltda

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.081,58 (quatro mil e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos)

DATA DO CONTRATO: 29/04/2009

PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato 080/2009

CONTRATO Nº 080/2009

OBJETO: aquisição de fórmulas manipuladas para as pessoas carentes

LICITAÇÃO: Modalidade Dispensa de Licitação nº036/09

EMPRESA CONTRATADA: Biotécnica

VALOR DO CONTRATO: R\$ 851,45 (oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos)

DATA DO CONTRATO: 06/05/2009

PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Rio do Sul

Câmara de Vereadores

Resolução 513/2009

RESOLUÇÃO No 513, DE 18 DE MAIO DE 2009
AUTORIZA PAGAMENTO DE 5 (CINCO) DIÁRIAS, INSCRIÇÃO E
INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE A VEREADORES.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições regimentais, etc...

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 5 (cinco) diárias aos vereadores Amauri dos Santos, Dionísio Maçaneiro e Mário Miguel, no valor de R\$ 2.211,00 (dois mil duzentos e onze reais) cada, para participar do 331º Encontro Nacional de Vereadores, nos dias 20, 21, 22, 23 e 24 de maio do corrente ano, na cidade de Brasília –DF, tendo como local o Auditório do Phenícia Hotel Bittar, sito no Setor Hoteleiro Sul, Quadra 5, Bloco J, s/nº, Brasília - DF.

Art. 2º Fica ainda autorizado o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais) a cada participante.

Art. 3º A indenização de transporte em veículo particular, no trecho compreendido entre o município de Rio do Sul e a cidade de Florianópolis, será ressarcida de acordo com o que regulamenta a Resolução nº 309/03.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, inclusive as passagens aéreas.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 18 de maio de 2009.

JAIME SBORZ
Presidente da Mesa

CLÁUDIO CIMARDI
Vice Presidente da Mesa

DIONÍSIO MAÇANEIRO
1º Secretário

ALMIR DA COSTA
2º Secretário

São Lourenço do Oeste

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 3.863

DECRETO Nº 3.863, DE 15 DE MAIO DE 2009.

Substitui membro da Comissão Técnico Interprofissional do Programa Abrigo Domiciliar para crianças e adolescentes com direitos ameaçados ou violados, nomeado pelo Decreto nº 3.730, de 12 de Setembro de 2008, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 55, VII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o disposto no artigo 7º da Lei nº 1.758, de 06 de agosto de 2008,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada, a senhora abaixo relacionada, para substituir membro da Comissão Técnico Interprofissional do Programa Abrigo Domiciliar, alterando-se o art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 3.730, de 12 de Setembro de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....
IV - Juliana Aurora Tumelero, Assistente Social do quadro de servidores do Município.”

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 15 de maio de 2009

TOMÉ FRANCISCO ETGES

Prefeito Municipal

Contrato de Prestação de Serviços - Arrecadação de Contas - de 23 de abril de 2009

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ARRECADAÇÃO DE CONTAS - DE 23 DE ABRIL DE 2009.

Origem: Processo Licitatório nº 45/2009, Modalidade Inexigibilidade nº 1/2009.

Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.

Contratada: Caixa Econômica Federal

Objeto: Prestação de serviço destinada ao recebimento e tratamento de documentos de arrecadação da CONTRATANTE, através da rede de atendimento da CAIXA.

Valor: I - R\$ 1,00 por documento recebido no Guichê; II - R\$ 1,00 por documento recebido na Rede Lotérica; III - R\$ 1,00 por documento recebido no Internet CAIXA; IV - R\$ 1,00 por documento recebido no Auto-atendimento; V - R\$ 1,00 por documento recebido no Correspondente Caixa Aqui; VI - R\$ 1,00 por registro, na disponibilização de arquivo retorno.

Data de Assinatura: 23/04/2009.

Vigência: 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, na forma prevista no art. 57, inc. II, e § 4º da Lei 8.666 de 1993.

Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pelo contratante e Carlos Antônio Tissiani - pela contratada.

Errata aos Editais de Processo Seletivo

ERRATA AOS EDITAIS DE PROCESSO SELETIVO

Nº 002/2009 E 002.1/2009

A GERENTE EXECUTIVA DO INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO, do município de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 19, XV, da Lei Complementar nº 81, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 89, de 24 de outubro de 2007,

TORNA PÚBLICA a retificação do cargo informado no Edital de Processo Seletivo nº 002/2009 e Edital do Processo Seletivo nº 002.1/2009, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO o equívoco de digitação, no que se refere ao cargo informado no Edital de Processo Seletivo nº 002/2009, qual seja: Instrutor de Música – 01 instrumento, ao invés de Instrutor de Música - 02 instrumentos, faz-se necessária a presente retificação, passando os quadros abaixo, a vigorarem com a seguinte redação:

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2009

1.3 Funções de Nível Fundamental:

Nome da Função	Habilitação	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento
Instrutor de Música – 02 instrumentos	Alfabetizado e Conhecimento na área de Violino	01	20	R\$ 678,82*

*Vencimento previsto no Anexo I, da Lei Complementar nº 85/2007, atualizado pela Lei nº 1.739/2008.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002.1/2009
FUNÇÃO: INSTRUTOR DE MÚSICA II - INSTRUMENTO ÁREA:
VIOLINO

Nº Inscrição	Candidato	Total Pontos	Classificação
001	Rafael Silvestre de Vargas	78	1º

São Lourenço do Oeste, SC, 15 de maio de 2009.
JOANA D'ARC SUTILLI
Gerente Executiva do Instituto Cultural de São Lourenço

Schroeder

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 1.958/2009

DECRETO Nº 1.958/2009, DE 15 DE MAIO DE 2009
HOMOLOGA O RESULTADO FINAL NA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
CONFORME O EDITAL Nº001/2009.
FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa
Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na
Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica homologada a lista de classificados na seleção de
estagiários conforme o Edital nº001/2009, a saber:

ESTAGIÁRIO – ENSINO MÉDIO

Classificação	Candidato
1º	Françoise Milan

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Schroeder, 15 de maio de 2009.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

DENÍLSON WEISS
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Registrado e publicado na mesma data:
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Aviso de Licitação Carta Convite Nº 14/2009 - PMS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL: CARTA CONVITE No 14/2009 - PMS
OBJETO: contratação de empresa especializada em restauração
para o caminhão pipa Mercedes Benz, modelo 1113, ano 1975
lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura
Municipal de Schroeder (SC).
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: 26 de
Maio de 2009 às 09:45h.
ABERTURA DO PROCESSO: 26 de Maio de 2009 às 10:00h.
LOCAL: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Schroeder
– SC.
A íntegra do Edital, bem como maiores informações poderão ser
obtidas no Site da Prefeitura Municipal (www.schroeder.sc.gov.br)
ou junto ao setor de licitações ou de segunda a sexta - feira das
08:00 às 12:00 h. e das 13:30 às 17:00 h .
Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 19 de Maio de 2009.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Aviso de Pregão Presencial Nº 53/2009 - PMS

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2009 – PMS
O Município de Schroeder torna público, para conhecimento dos
interessados que, conforme dispõe a Lei Municipal nº1669/2008,
Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária
da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente
à matéria, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO
PRESENCIAL do tipo menor preço POR ITEM nº. 53/2009 – PMS.

OBJETO: Aquisição de bibliocanto e caixa bibliográfica para a Nova
Sede da Biblioteca Municipal Cruz e Souza, da Secretaria Municipal
de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de
Schroeder (SC).

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: 01 de
Junho de 2009 às 08:45h.

ABERTURA DO PROCESSO: 01 de Junho de 2009 às 09:00h.

LOCAL: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Schroeder
A íntegra do Edital, bem como maiores informações poderão ser
obtidas no Site da Prefeitura Municipal (www.schroeder.sc.gov.br)
ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das
08:00 às 12:00 h. e das 13:30 às 17:00 h .

Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 19 de Maio de 2009
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 119/2009 - PMS

Processo de licitação nº. 42/2009 - PMS
Modalidade Concorrência nº. 02/2009 - PMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ
sob o nº 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua
Marechal Castelo Branco, nº 3201, Município de Schroeder - SC.
CONTRATADA: HAPPY LIVE ASSESSORIA E REPRESENTAÇÕES
LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.454.674/0001-30, estabelecida
na Rua Marechal Castelo Branco, nº 4884, sala 01, Centro, na
cidade de Schroeder, Estado de Santa Catarina, CEP: 89275-000.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Seleção de proposta
mais vantajosa, visando a Permissão de uso, de espaço para
exploração de copa e cozinha no Ginásio Municipal de Esportes
Alfredo Pasold - Centro, localizado na Rua Paulo Jahn na cidade de
Schroeder, contendo os seguintes espaços: Bar, 29,76 m², balcão
de atendimento, Cozinha com 15 m² e área de circulação de 14,79
m² e depósito de 8,64 m², totalizando uma área de 68,19m²,
durante o período de 12 meses, admitindo-se prorrogação (na
forma do art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993).
VALOR DO CONTRATO: R\$ 251,00 (Duzentos e cinquenta e
um reais), deverá ser feito até o 5º dia do mês subsequente,
diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Schroeder.
DATA DA ASSINATURA: 18/05/2009

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Videira

Prefeitura Municipal

Extrato Inexigibilidade de Licitação N° 02/2009 -FMS

O Município de Videira, através do Fundo Municipal de Saúde, comunica a homologação dos seguintes atos:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 02/09-FMS

HOMOLOGAÇÃO: 15/05/2009

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A NÍVEL HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO NAS SITUAÇÕES DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, ATENDIMENTO NAS ESPECIALIDADES MÉDICAS, REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RAIOS-X, EXAMES DE ULTRASSONOGRÁFIA, EXAMES LABORATORIAIS, EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, ATENDIMENTOS/PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS, ATENDIMENTO EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA E ATENDIMENTO EM REGIME DE SOBREVIVÊNCIA.

CONTRATADO: INSTITUTO DE ENSINO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (IEAS) - HOSPITAL DIVINO SALVADOR.

VALOR DA DESPESA: R\$ 730.331,20 (setecentos e trinta mil, trezentos e trinta e um reais e vinte centavos)

FUNDAMENTO: Art. 25, inciso I da Lei de Licitações.

Videira-SC, 15 de Maio de 2009

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Resultado Processo Seletivo 013/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROCESSO SELETIVO 2009 Professor de Geografia

Classificação conforme Edital nº 13/2009.

PARA OS HABILITADOS:

Classific	Nome do(a) Candidato(a)	Habilitação	Pontuação
1	Monica Lopes Schneider	Lic. Plena específica	11,90

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, homologa a classificação do processo seletivo do Edital 13/2009.

Videira, 15 de maio de 2009

ROBERTO MARASCHIN PRIMO

Secretário Municipal de Educação

Consórcios

CIGA

Resolução N° 02/2009

RESOLUÇÃO N° 02/2009

Altera o Orçamento do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) do exercício de 2009.

O Presidente do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA), considerando o disposto no art. 16, VI, a, e no art. 20 do Contrato do Consórcio,

RESOLVE:

Art. 1º Republicar o art. 1º da Resolução 01/2009, por erro de digitação, o qual passa a vigorar com a seguinte redação

“Art. 1º Aprovar, ad referendum da Assembléia Geral, o Orçamento do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para o exercício de 2009, estimando a Receita e fixando a Despesa em R\$ 361.600,00 (trezentos e sessenta e um mil e seiscentos reais).”

Art. 2º Fica aberto adicional suplementar no orçamento do CIGA na valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), por conta do excesso de arrecadação na fonte de recurso 0100, suplementando a dotação abaixo descrita:

Órgão Unidade	Funcional	Projeto Atividade	Despesa	Fonte	Valor
02.01	04.122.1000	2.100	3.3.90	0100	R\$ 650,00

Art. 3º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento do CIGA na valor de R\$ 15.105,59 (quinze mil, cento e cinco reais e cinquenta e nove centavos) por conta do superávit do exercício anterior, suplementando as dotações abaixo descritas:

Órgão Unidade	Funcional	Projeto Atividade	Despesa	Fonte	Valor
02.01	04.122.1000	2.100	3.3.90	0600	R\$ 2.600,00
02.01	04.122.1000	2.100	4.4.90	0600	R\$6.000,00
03.02	19.126.1001	2.101	3.1.90	0600	R\$ 6.505,59

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 31 de janeiro de 2009.

ANTONINHO TIBÚRCIO GONÇALVES

Prefeito de Monte Carlo

Presidente do CIGA

Resolução N° 03/2009

RESOLUÇÃO N° 03/2009

REGULAMENTA A SUSPENSÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CIGA AOS CONSORCIADOS INADIMPLENTES.

O Presidente do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA), considerando o disposto no art. 20 do Contrato do Consórcio,

RESOLVE:

Art. 1º O Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) emitirá, até o dia cinco de cada mês, “Documento para empenho” com o objetivo de orientar o empenhamento, por parte do consorciado, do valor devido pela utilização dos serviços prestados pelo CIGA no mês anterior.

§ 1º O “Documento de empenho” conterá as informações necessárias para a emissão do empenho e respectivo pagamento, será assinado digitalmente e enviado por meio de correio eletrônico.

§ 2º A data de vencimento da obrigação será o dia dez de cada mês e constará no “Documento de empenho”.

§ 3º Uma vez realizado o pagamento, o CIGA emitirá Recibo no prazo de dez dias, assinado digitalmente e enviado ao consorciado por meio de correio eletrônico.

Art. 2º O inadimplemento da obrigação por parte do consorciado será informado por meio de “Notificação de inadimplemento” até o dia quinze de cada mês, será comunicado aos usuários dos serviços prestados pelo CIGA em seus respectivos sistemas de tecnologia de informação e será enviado documento assinado digitalmente por meio de correio eletrônico.

Parágrafo único. A não regularização da inadimplência até o último dia do mês em que tenha sido enviada ao consorciado a “Notificação de inadimplência” sujeitará a suspensão dos serviços a partir do primeiro dia do mês seguinte.

Art. 3º Nas situações em que as datas referidas nesta Resolução

coincidirem com dia não útil, o prazo fica automaticamente prorrogado para o próximo dia útil.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de maio de 2009.
ANTONINHO TIBÚRCIO GONÇALVES
Prefeito de Monte Carlo
Presidente do CIGA